



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2.017/2.020

LEI MUNICIPAL Nº. 314, de 20 de Junho de 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações no orçamento do Município de Itueta, exercício financeiro de 2017, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) à seguinte rubrica:

02 – Executivo
10 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
01 – Infra-estrutura
1545200212063 – Manutenção da Limpeza Pública
33404100 – contribuições, na importância de R\$-60.000,00(Sessenta Mil Reais).

Total Autorizado R\$ 60.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações, constante do artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial das seguintes rubricas.

02 – Executivo
02 – Gabinete do Prefeito
02 – Gabinete do Prefeito
0202020412200032013 – Manutenção dos Recursos Humanos
33901400 – Diárias – Pessoal Civil, a importância de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

02 – Executivo
10 – Administração
01 – Infra - estrutura
0201011545200212063 – Manutenção da Limpeza Pública
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, a importância de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Praça Antônio Barbosa de Castro, n.º 35 - Centro - Itueta - MG - CEP
35220-000

Telefones: (0**33) 3266-3103 / 3266-3105 / 3266-3101 / Telefax: (0**33) 3266-3104
Site: www.itueta.com.br - E-mail: prefeitura@itueta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2.017/2.020

02 – Executivo
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
01 – Infra - estrutura
0210012678400152073 – Manutenção da Travessia do Rio Doce
33903000 – Material de Consumo, a importância de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

Total Anulado R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA- MG
Em 20 de Junho de 2017

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal de Itueta - MG
CPF 552.375.846-91

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 20 de Junho de 2017.

Ricardo Alex Costalonga Nicoli
Assessor de governo
CPF 473.569.286-04

Ricardo Alex Costalonga Nicoli
Assessor de Governo

Praça Antônio Barbosa de Castro, n.º 35 - Centro - Itueta - MG - CEP 35220-000

Telefones: (0**33) 3266-3103 / 3266-3105 / 3266-3101 / Telefax: (0**33) 3266-3104
Site: www.itueta.com.br - E-mail: prefeitura@itueta.com.br